JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.08.16 06:33:02 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VI • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Terça-feira, 16 de agosto de 2022 • Nº 1378 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

IBC-Br

Atividade econômica sobe 0,69% em junho

A atividade econômica brasileira registrou alta de 0,69% em junho, na comparação com maio, de acordo com dados divulgados ontem pelo Banco Central (BC). Esse dado é dessazonalizado, ou seja, desconsidera diferenças de feriados e de oscilações da atividade econômica, típicas de determinadas épocas do ano. Na comparação com junho do ano passado, o indicador apresentou crescimento de 3,09%. No segundo trimestre de 2022, a alta ficou em 0,57% (resultado dessazonalizado), isso na comparação com o trimestre anterior. Na comparação com o mesmo trimestre do ano passado, o índice apresentou alta de 2,96%. No acumulado do ano, o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) acumula alta de 2,24%. Em 12 meses, o IBC-Br registrou expansão de 2,18%. PÁGINA 2

Cbic

Construção civil indica alta nos preços dos imóveis

Os preços dos imóveis no Brasil seguem em tendência de alta neste ano, puxados pelos custos da construção acima da inflação no país. A previsão é da Cbic (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), por meio do seu Indicadores Imobiliários Nacionais do 2º trimestre de 2022, divulgado na manhã de ontem. O estudo feito em parceria com o Senai Nacional e a Brain Inteligência Estratégica estima estabilidade no aquecido mercado imobiliário. Para Fábio Tadeu Araújo, CEO da Brain Inteligência Estratégica, 2022 será o segundo melhor ano do setor, atrás somente de 2021. "O mercado imobiliário mostra sua maturidade", afirma José Carlos Martins, presidente da Cbic. PÁGINA 2

Pesquisa

Ipec: Lula tem 44% e pode vencer Bolsonaro no 1º turno

RICARDO STUCKERT

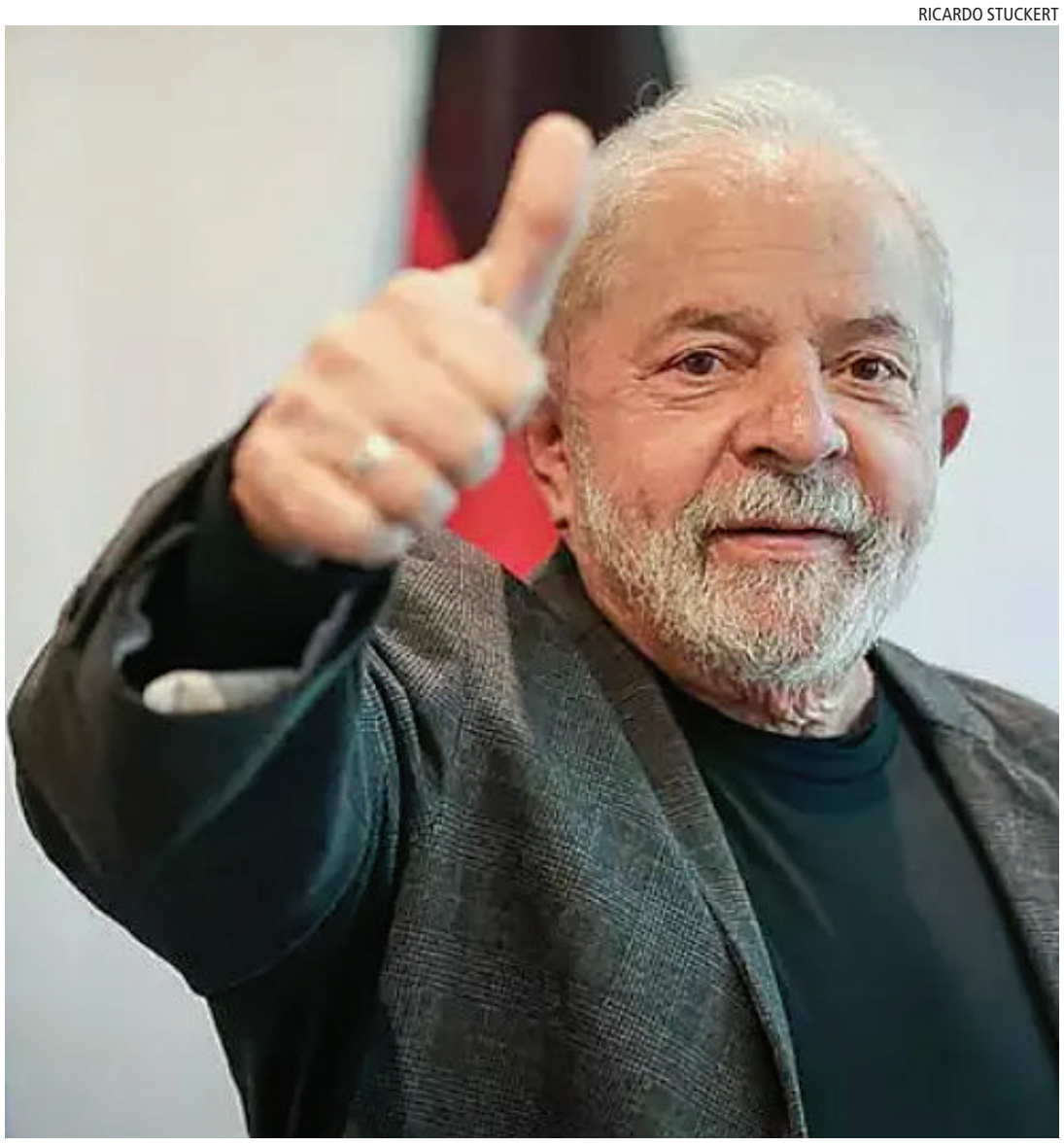

Pesquisa do Ipec (antigo Ibope) divulgada ontem mostra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) (**foto**) com 44% das intenções de voto e o atual, Jair Bolsonaro (PL), com 32%. Ciro Gomes (PDT), é terceiro, com 6%. Encomendada pela TV Globo, a pesquisa foi divulgada no Jornal Nacional ontem. Entre os demais candidatos, Simone Tebet (MDB) tem 2% e Vera (PSTU), 1%. Outros nomes não atingiram 1%. Votos em branco e nulos somam 8%. Não sabem ou não responderam, 7%. Computados os votos válidos, isto é, sem aqueles em branco e nulos, Lula teria 51,7% e Bolsonaro, 37,6%. Ou seja, o Ipec mostra que Lula poderia vencer a eleição no primeiro turno, na votação de 2 de outubro. Na simulação de segundo turno, o petista tem vantagem. Lula fica com 51% e Bolsonaro, com 35%, além de 9% de votos em branco e nulos.

Pesquisa BTG/FSB: Lula vai a 45% e Bolsonaro fica com 34%

Pesquisa do Instituto FSB, contratada pelo Banco BTG Pactual, realizada por telefone e divulgada ontem, aponta o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à frente na corrida à Presidência da República, com 45% das intenções de voto na pesquisa estimulada -quando o entrevistado recebe uma lista prévia com os nomes dos candidatos. O presidente Jair Bolsonaro (PL) aparece em segundo lugar, com 34%, seguido por Ciro Gomes (PDT), com 8%. PÁGINA 3

Gabriel Monteiro

Defesa entra com recurso na Câmara Municipal

Após a suspensão do sigilo dos depoimentos prestados no Conselho de Ética da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, e da divulgação de imagens na imprensa, a defesa do vereador Gabriel Monteiro (PL) apresentou, ontem recurso para apontar o que, no seu entender, caracteriza desrespeito à Constituição e à legislação infraconstitucional durante a instrução do processo. O documento apresentado à Comissão de Justiça e Redação da Câmara aponta problemas como: vício de iniciativa, que causa a confusão entre relatoria e acusação; provas produzidas em desacordo com a ordem determinada pela Resolução 1133/09, que rege os processos disciplinares da Câmara. PÁGINA 4

Trump

CASA BRANCA

Senadores pedem acesso a documentos secretos apreendidos

Líderes do Comitê de Inteligência do Senado, órgão bipartidário do Congresso americano, pediram no domingo passado que o Departamento de Justiça dos EUA forneça acesso ao material sigiloso que foi encontrado na casa do ex-presidente Donald Trump (**foto**) no último dia 8. A solicitação, feita pelo democrata Mark Warner e pelo republicano Marco Rubio, também inclui uma avaliação sobre potenciais danos à segurança nacional em função de um possível manuseio incorreto dos documentos, informou um porta-voz do comitê encarregado de supervisionar o tratamento de informações confidenciais. O pedido ocorre em meio a uma intensificação da pressão parlamentar por detalhes sobre o conteúdo dos arquivos e sobre a inédita operação policial na casa do ex-presidente. PÁGINA 4

INDICADORES

IBOVESPA: 0,24% / 113.031,98 / 267,72 / Volume: 29.295.841.469 / Quantidade: 4.746.904

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
AMERICANAS ON NM	15.33	+18.29	+2.37
VIA ON NM	3.64	+14.47	+0.46
MELIUZ ON NM	1.530	+14.18	+0.190
MAGAZ LUIZA ON NM	4.04	+12.85	+0.46
CVC BRASIL ON NM	7.83	+9.51	+0.68

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
IRBBRASIL REON NM	2.08	–9.96%	–0.23
BRASKEM PNA N1	34.25	–4.86	–1.75
SID NACIONALON	15.93	–4.55	–0.76
3R PETROLEUMON NM	33.580	–3.51	–1.220
SLC AGRICOLAON NM	44.07	–3.57	–1.63

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
PETROBRAS PN EDJ N2	31.72	+0.03	+0.01
VALE ON EDJ NM	68.30	–2.15	–1.50
MAGAZ LUIZA ON NM	4.04	+12.85	+0.46
PETROBRAS ON EDJ N2	34.76	–0.34	–0.12
ITAUUNIBANCOPN N1	26.97	+0.86	+0.23

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	33.912,44	+0,45
NASDAQ Composite	13.128,053	+0,62
Euro STOXX 50	3.787,57	+0,24
CAC 40	6.569,95	+0,25
FTSE 100	7.509,15	+0,11
DAX 30	13.816,61	+0,15

Salário mínimo	R$ 1.212,00	IGP-M	0,21% (jul.)	EURO turismo	
Ufir	R$ 3,7053	IPCA	-0,68% (jul.)	Compra: 5,2085	Venda: 5,3885
Taxa Selic		CDI		DÓLAR Ptax - BC	
(3/8)	13,75%	0,55	até o dia 15/ago	Compra: 5,0919	Venda: 5,0925
Poupança 3		OURO		DÓLAR comercial	
(15/8)	0,74%	BM&F/grama	R$ 287,00	Compra: 5,0910	Venda: 5,0916
TR (prefixada)		EURO Comercial		DÓLAR turismo	
(Ago/22)	0,2409%	Compra: 5,1727	Venda: 5,1733	Compra: 5,1062	Venda: 5,2862

Economia

MERCADOS

Dólar sobe a R$ 5,09 com a China; Bovespa fecha com alta de 0,24%

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

A divulgação de dados econômicos fracos sobre a China provocou instabilidade no mercado financeiro de países emergentes. O dólar disparou pela manhã, mas desacelerou ao longo do dia. A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) iniciou o dia em baixa, mas reverteu o movimento, impulsionado por ações de varejistas.

O dólar comercial encerrou ontem vendido a R$ 5,092, com alta de R$ 0,018 (+0,35%). A cotação chegou a R$ 5,14 no início das negociações, mas a tensão diminuiu com a entrada de fluxos externos durante a tarde de investidores atraídos pelos juros altos no Brasil, o que permitiu que o câmbio se mantivesse abaixo de R$ 5,10.

Com o desempenho de ontem, a moeda norte-americana acumula queda de 1,6% em agosto. Em 2022, o recuo chega a 8,68%.

A volatilidade também afetou o mercado de ações. O Índice Bovespa (Ibovespa), fechou aos 113.032 pontos, com alta de 0,24%. Pela manhã, o indicador chegou a cair 1,44%, após a divulgação de que a economia chinesa continuou a desacelerar. No entanto, a melhoria no mercado norte-americano durante a tarde e a alta de ações de setores ligados ao consumo trouxeram o índice para cima.

PISO SALARIAL

Santas Casas estudam fechar e demitir após piso da enfermagem

Para adequar seus custos à nova lei de remuneração da enfermagem, parte das Santas Casas avalia fechar unidades ou reduzir o número de técnicos da equipe, mantendo os auxiliares de enfermagem, segundo Edson Rogatti, diretor da Fehosp (Federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo). "Cada um vai ver o que é mais viável. A situação está muito difícil. É muito complexo porque agora é lei", afirma.

Rogatti diz que também vê no setor uma disposição de seguir o exemplo da Santa Casa de Belo Horizonte, que resolveu judicializar, pedindo bloqueio mensal de contas públicas da União, do governo de Minas Gerais ou da gestão municipal para bancar os gastos com salário. Ele afirma que considera precipitado iniciar as demissões neste momento e tem pedido paciência. "A gente espera, o governo prometeu, através da Câmara e do Senado, que viria a fonte de recurso, mas até agora, nada", diz. Sancionada neste mês, a lei fixa remuneração mínima de R$ 4.750 para enfermeiros. Técnicos de enfermagem devem receber 70% desse valor. Já os auxiliares e parteiros ganham 50%.

O setor tem procurado autoridades dizendo que não há orçamento provisionado para absorver tais custos. Sancionada por Bolsonaro sem fonte de custeio, a medida tem sido avaliada como um gesto eleitoreiro para agradar uma categoria que sofreu os efeitos da má gestão da pandemia e chegou a ser alvo de ataques de militantes bolsonaristas em 2020.

PRIMEIRO SEMESTRE

Movimentação de carga portuária cai 3,3%

A movimentação de cargas no setor portuário apresentou um recuo de 3,3% no primeiro semestre de 2022 em relação ao mesmo período do ano passado, informou ontem a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). Segundo a agência, os portos organizados, terminais autorizados e arrendados movimentaram 581,3 milhões de toneladas no período.

As informações constam do painel Estatístico Aquaviário da Antaq, O painel destaca ainda que, em relação ao primeiro semestre do ano passado, houve uma redução nas movimentações dos principais perfis de carga: graneis sólido, líquido e conteineres.

No granel sólido, a queda foi de 4,4%, com movimentação de 335,9 milhões de toneladas. Esse tipo de carga representa 58% do total de cargas movimentadas.

No granel líquido, a queda foi de um pouco maior, de 4,5%, com 148,1 milhões de toneladas. O granel líquido movimenta 25% das cargas no país.

Já nos contêineres, a redução foi de 4,4%, com movimentação de 62,7 milhões de toneladas. Em geral, a movimentação é de 11% das cargas no país.

EXPORTAÇÕES

Segundo a Antaq, a queda foi puxada pela redução nas exportações das principais commodities brasileiras: minério de ferro, soja e petróleo.

O destaque positivo ficou para a carga em geral que apresentou um crescimento de 18,6%, com 34,7 milhões de toneladas movimentadas. A carga em geral movimenta 6% das cargas transportadas no país. A exportação de celulose puxou o crescimento. De acordo com o diretor-geral da Antaq, Eduardo Nery, a redução na movimentação pode ser explicada em razão de problemas na economia da China, maior parceiro comercial do Brasil.

IBC-BR

Atividade econômica tem alta de 0,69% em junho

LUCIANO NASCIMENTO/ABRASIL

A atividade econômica brasileira registrou alta de 0,69% em junho, na comparação com maio, de acordo com dados divulgados ontem pelo Banco Central (BC). Esse dado é dessazonalizado, ou seja, desconsidera diferenças de feriados e de oscilações da atividade econômica, típicas de determinadas épocas do ano.

Na comparação com junho do ano passado, o indicador apresentou crescimento de 3,09%. No segundo trimestre de 2022, a alta ficou em 0,57% (resultado dessazonalizado), isso na comparação com o trimestre anterior. Na comparação com o mesmo trimestre do ano passado, o índice apresentou alta de 2,96%.

No acumulado do ano, o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) acumula alta de 2,24%. Em 12 meses, o IBC-Br registrou expansão de 2,18%.

O crescimento ocorre após dois meses seguidos de recuo. De acordo com dados revisados, em maio, na comparação com abril, o indicador apresentou queda de 0,26%. Em abril, na comparação com março, o IBC-Br apresentou um recuo de 0,52%.

O IBC-Br é uma forma de avaliar a evolução da atividade econômica brasileira e ajuda o BC a tomar decisões sobre a taxa básica de juros, a Selic, definida atualmente em 13,75% ao ano.

O indicador incorpora informações sobre o nível de atividade dos três setores da economia: a indústria, o comércio e os serviços e a agropecuária, além do volume de impostos

CBIC

Construção civil indica alta nos preços dos imóveis

ANA PAULA BRANCO/FOLHAPRESS

Os preços dos imóveis no Brasil seguem em tendência de alta neste ano, puxados pelos custos da construção acima da inflação no país. A previsão é da Cbic (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), por meio do seu Indicadores Imobiliários Nacionais do 2º trimestre de 2022, divulgado na manhã de ontem.

O estudo feito em parceria com o Senai Nacional e a Brain Inteligência Estratégica estima estabilidade no aquecido mercado imobiliário. Para Fábio Tadeu Araújo, CEO da Brain Inteligência Estratégica, 2022 será o segundo melhor ano do setor, atrás somente de 2021.

"O mercado imobiliário mostra sua maturidade", afirma José Carlos Martins, presidente da Cbic. Ele prevê aumento no uso do FGTS (fundo de garantia) concessão de crédito imobiliário, atendendo a uma demanda que não cedeu à queda na renda familiar.

As vendas e os lançamentos de imóveis pelo Casa Verde e Amarela foram os mais impactados. Por preocupação com o cenário econômico, empresários seguraram os lançamentos, diminuindo a oferta de imóveis para essa faixa de renda. A demanda, porém, se mantém firme.

Dados da Cbic mostram que com as novas regras do programa federal de habitação, o segmento indica recuperação desde junho. A Cbic prevê que maior número de contratos nos últimos meses do ano, com números próximos aos do ano passado.

A pesquisa analisou dados de 197 municípios, sendo 26 capitais, de Norte a Sul do país. Algumas cidades foram avaliadas individualmente ou dentro das respectivas regiões metropolitanas.

GRANDES DEMAIS

ANP livra distribuidoras condenadas de punição máxima

JULIO WIZIACK/FOLHAPRESS

A ANP (Agência Nacional de Petróleo) decidiu descumprir uma lei que a obriga a cancelar automaticamente a autorização de funcionamento de empresas do setor que foram condenadas pelo Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) por formação de cartel e outras infrações contra a ordem econômica no mercado de combustíveis.

A medida beneficia as maiores distribuidoras do país -Vibra (BR), Raízen (Shell) e Ipiranga-, que receberam nos últimos anos punições aplicadas pelo órgão de defesa da concorrência.

Em parecer que embasa uma de suas decisões e também em conversas reservadas com integrantes do Cade, a ANP alega que cumprir a lei prejudicaria o abastecimento de postos no país.

Apesar da postura da ANP, as três empresas afirmam que recorreram à Justiça contra as condenações do Cade e conseguiram suspender as decisões. Juntas, elas abastecem cerca de 65% do mercado brasileiro, segundo dados da agência.

A lei que dispõe sobre a fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis (9.847/99) determina o cancelamento da autorização das empresas condenadas por cartel ou qualquer infração de ordem econômica reconhecida pelo Cade.

"A penalidade de revogação de autorização para o exercício de atividade será aplicada quando a pessoa jurídica autorizada (...) praticar, no exercício de atividade relacionada ao abastecimento nacional de combustíveis, infração da ordem econômica, reconhecida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade ou por decisão judicial", afirma a lei.

As três maiores distribuidoras já foram condenadas pelo Cade. O caso mais recente -e também o maior deles- foi encerrado em julho e resultou em uma multa conjunta de R$ 105 milhões para Ipiranga e Vibra por formação de cartel na região metropolitana de Belo Horizonte (MG).

FUNCIONÁRIOS

BNDES paga até R$ 257 mil em distribuição de lucros

BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social) distribuiu um benefício médio de R$ 108,1 mil a seus empregados por meio de seu programa de PLR (participação nos lucros e resultados). O valor é referente ao desempenho no ano de 2021.

O pagamento é o maior entre os declarados pelas empresas públicas à Sest (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais), vinculada ao Ministério da Economia, e corresponde a mais de quatro vezes a PLR média de Banco do Brasil (R$ 27 mil) e Caixa Econômica Federal (R$ 24,3 mil), que também são bancos oficiais. BB e Caixa, porém, disputam fatia de mercado entre si e com instituições privadas, diferentemente do BNDES, que, por ser um banco de desenvolvimento, atua na prática como uma empresa pública sem concorrência. Para os funcionários da instituição, o valor se soma a salário, 13º, adicional de férias e outros benefícios concedidos mensalmente pelo banco, como auxílio refeição (R$ 1.688,74), cesta alimentação (R$ 726,71), assistência saúde (R$ 1.844,74) e assistência educacional (até R$ 1.400,05).

Como o pagamento da PLR é anual, é como se a política proporcionasse um incremento médio mensal na remuneração de R$ 9.010,60 -mais de sete vezes o valor atual do salário mínimo (R$ 1.212).

Nem todos os empregados do banco recebem o mesmo valor, que é calculado com base na remuneração e em metas de desempenho. Segundo os dados oficiais, o valor mínimo da PLR ficou em R$ 13,8 mil, e o máximo, em R$ 257,3 mil. Em geral, as cifras equivalem a três meses de salário de cada funcionário contemplado.

Ao todo, 2.379 funcionários do banco receberam participação nos lucros referente a 2021, ano em que o lucro líquido da instituição foi de R$ 34,1 bilhões. As informações estão em relatório com a assinatura do diretor de Operações do banco, Ricardo Wiering de Barros. Integrantes do governo consideram o valor médio da PLR elevado, sobretudo num contexto em que o BNDES mantém viva a disputa no TCU (Tribunal de Contas da União) para retardar a devolução de aportes irregulares feitos pelo Tesouro Nacional durante governos petistas.

O banco conseguiu, no início do ano, suspender o calendário mais célere de pagamentos antecipados à União, sob a alegação de que essa medida levaria a prejuízos bilionários, uma vez que as operações financiadas com esses recursos ainda estão em andamento.

A tese de técnicos do governo, compartilhada por membros dos órgãos de controle, é de que a permanência dos recursos do Tesouro nos cofres do banco de fomento tem ajudado a turbinar o lucro da instituição e a garantir uma PLR mais polpuda a seus empregados.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628-Claro
99539-3634-Vivo

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

Manhã 31º Tarde 15º Noite 5% 06:30 17:49 **INVERNO:** Sol com poucas nuvens. À noite fica nublada, mas não chove.

BTG/FSB

Sem Janones, Lula vai a 45% e Bolsonaro fica com 34%

GIOVANNA GALVANI/UOL/FOLHAPRESS

Pesquisa do Instituto FSB, contratada pelo Banco BTG Pactual, realizada por telefone e divulgada ontem, aponta o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à frente na corrida à Presidência da República, com 45% das intenções de voto na pesquisa estimulada -quando o entrevistado recebe uma lista prévia com os nomes dos candidatos.

O presidente Jair Bolsonaro (PL) aparece em segundo lugar, com 34%, seguido por Ciro Gomes (PDT), com 8%. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

Já na pesquisa espontânea, quando o entrevistado diz em quem pretende votar sem que os nomes lhe sejam apresentados, Lula cresceu três pontos percentuais -foi de 38% para 41%-, fora da margem de erro. Já Bolsonaro oscilou um ponto, de 31% para 32%, dentro da margem de erro.

O Instituto FSB ouviu 2 mil eleitores por telefone entre 12 e 14 de agosto. O índice de confiança do levantamento é de 95%. A pesquisa custou R$ 128.957,83 e foi registrada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sob o número BR-00603/2022.

FAKE NEWS

Deputado bolsonarista mentiroso afirma que PT vai fechar igrejas

MÔNICA BERGAMO/FOLHAPRESS

O pastor Marco Feliciano (PL-SP) reafirmou, em mensagem enviada à coluna, que a comunidade evangélica tem "muito receio" de um eventual governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e que o partido do ex-presidente é a "expressão viva do mal" no Brasil.

"Existem muitas formas de se fechar uma Igreja. Uma delas é calando os pastores ou obrigando religiosos a terem condutas anti bíblicas. A igreja fisicamente estará aberta, mas na prática estará fechada", diz ele.

O parlamentar respondeu ao questionamento feito pela coluna de que o PT estuda acioná-lo na Justiça por fake news. Ontem, a presidente da sigla, Gleisi Hoffmann, disse que o partido averigua entrar com representação contra o deputado.

"Lula governou esse país por oito anos. Quando é que fechou uma igreja, perseguiu evangélicos, um pastor?", disse Gleisi Hoffman. Ela lembrou ainda que Lula sancionou a lei da liberdade religiosa e a que criou o Dia Nacional da Marcha para Jesus.

Feliciano, que também é pastor evangélico da Assembleia de Deus Ministério Catedral do Avivamento, afirmou no domingo passado à rádio CBN que "alertou" os fiéis de que uma suposta "perseguição" do pré-candidato à Presidência pelo PT poderia "culminar no fechamento de igrejas".

Ele é um dos parlamentares mais próximos do presidente Jair Bolsonaro (PL).

Como a coluna de Mônica Bergamo na Folha de S.Paulo antecipou, o PT está lançando está lançando uma ofensiva para desmentir rumores de que Lula fechará igrejas evangélicas no país. Nela, o partido lembra que ele sancionou a lei da liberdade religiosa, em 2003.

O ex-presidente sancionou também a lei que criou o Dia da Marcha para Jesus, em 2009, proposta pelo bispo e então senador Marcelo Crivella, da Igreja Universal do Reino de Deus.

IPEC

Haddad lidera, em SP, com 29%, Tarcísio tem 12% e Rodrigo, 9%

CAROLINA LINHARES/FOLHAPRESS

Fernando Haddad (PT) lidera a corrida para o Governo de São Paulo com 29% das intenções de votos, de acordo com pesquisa Ipec divulgada ontem.

Em seguida, aparecem empatados tecnicamente Tarcísio de Freitas (Republicanos) e Rodrigo Garcia (PSDB), com 12% e 9%, respectivamente.

Altino Júnior (PSTU), Carol Vigliar (UP), Elvis Cezar (PDT), Gabriel Colombo (PCB) e Vinicius Poit (Novo) marcaram 2% cada. Edson Dorta (PCO) teve 1%.

Os brancos e nulos somam 23%, enquanto outros 16% não souberam responder.

O atual governador, Rodrigo Garcia, é o mais rico entre os candidatos ao governo paulista, com patrimônio declarado de R$ 5,2 milhões. Haddad tem R$ 595 mil em bens e Tarcísio, R$ 2,3 milhões.

CAMPANHAS

TSE libera fundo eleitoral, e União Brasil recebe R$ 757,970 milhões

FÁBIO ZANINI/FOLHAPRESS

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) começou a depositar ontem o fundo eleitoral nas contas indicadas pelos partidos para financiar o pleito de outubro.

Dono da maior fatia, o União Brasil recebeu exatos R$ 757.970.221,27, que serão distribuídos para seus candidatos a cargos majoritários e proporcionais.

As direções partidárias vinham reclamando da demora na liberação dos recursos, e relatavam pressão de candidatos ansiosos por contrair despesas de campanha. "A expectativa inicial era que o dinheiro tivesse sido transferido na semana passada", diz Antônio Rueda, vice-presidente do União.

Na última quinta-feira, o presidente do PSDB, Bruno Araújo, disse que estava sendo alvo de pedidos insistentes de candidatos tucanos por celeridade no depósito da verba. "Estão querendo me comer vivo, mas eu não tenho nada a ver com isso", declarou.

ELEIÇÕES

Pros retira candidatura e decide apoiar Lula

RANIER BRAGON/FOLHAPRESS

A nova executiva nacional do Pros (Partido Republicano da Ordem Social) se reuniu ontem e decidiu, por unanimidade, retirar a candidatura presidencial do coach motivacional Pablo Marçal e apoiar Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Caso isso se confirme, o petista chegará a dez partidos em seu entorno, igualando o recorde histórico de Dilma Rousseff em 2010. Conseguirá também aumentar em alguns segundos seu tempo de propaganda no rádio e na TV, que já é o maior.

O Pros passa por uma disputa interna de poder que já envolveu várias decisões judiciais que ora colocam uma ala no comando, ora outra.

Na última, o ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Ricardo Lewandowski concedeu liminar, no último dia 5, devolvendo o comando do partido ao seu fundador, Eurípedes Jr. A decisão foi referendada pelo plenário do TSE, por 4 votos a 3.

Até então, o presidente era Marcus Holanda, que havia bancado a candidatura presidencial de Marçal.

O coach disse, em nota distribuída por sua assessoria, que haverá uma renúncia coletiva dos candidatos do Pros caso o partido "retire sua postulação e se curve ao PT".

"Os 911 candidatos que vieram ao meu convite sairão do partido, isso inviabilizará todas as nominatas homologadas na convenção e será a última eleição do Pros", disse Marçal.

Caso não haja reviravolta no comando do partido por decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), a Justiça Eleitoral deve ratificar a retirada da candidatura de Marçal e o apoio da sigla a Lula. A campanha começa oficialmente hoje.

Sem Marçal, serão 11 os candidatos à Presidência, sendo que ao menos um deles corre o risco de não ter o seu pedido aprovado pela Justiça -Roberto Jefferson (PTB), condenado no escândalo do mensalão.

O racha interno do Pros envolve inclusive negociações para tentativa de compra de sentença judicial, como mostrou a Folha.

As duas alas afirmam ter realizado reuniões partidárias legítimas em que uma acabou destituindo a outra. As ações judiciais movidas na primeira instância deram decisões favoráveis a Eurípedes Jr., o fundador da legenda.

Já o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, órgão de segunda instância, deu ganho de causa à ala contrária, colocando o comando do partido nas mãos de Marcus Holanda desde março deste ano.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, áudios, trocas de mensagens e depoimento registrado em cartório exibem uma negociação para compra de decisão judicial favorável em primeira e segunda instâncias pelo grupo liderado por Holanda.

Houve um encontro e vários contatos entre Holanda e uma irmã do desembargador Diaulas Costa Ribeiro, relator do caso no TJ-DF. A familiar do magistrado indicou a advogada que atuaria no caso.

CONVÊNIO

Hospital A.C.Camargo deixa de atender pacientes do SUS

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

Referência no tratamento de câncer na cidade de São Paulo, o hospital A.C.Camargo anunciou que vai deixar de atender pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir de dezembro.

O hospital, que é mantido pela Fundação Antônio Prudente e está prestes a completar 70 anos de existência, informou que não vai renovar o atual convênio com a prefeitura de São Paulo. "O A.C.Camargo garante a análise individualizada para cada paciente junto à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, construindo um plano de transição que minimize os possíveis impactos. A instituição ressalta que a grande maioria dos pacientes que contavam com o atendimento no A.C.Camargo já finalizou seu tratamento oncológico e está em fase de acompanhamento clínico", disse a instituição em nota.

Uma das razões apontadas para o fim desse tipo de atendimento é a defasagem na tabela do SUS. "Essa readequação do impacto social beneficiará todo o país, sendo a melhor contribuição possível em razão da defasagem da tabela SUS, que ameaça diretamente a existência da instituição", diz a nota.

Procurada pela Agência Brasil, a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo confirmou que foi informada pelo hospital sobre a intenção da interrupção do convênio a partir do dia 9 de dezembro. A pasta afirmou que tem se reunido com a diretoria do hospital para avaliar a possibilidade de continuidade da assistência à população.

Enquanto isso, informa a secretaria, a assistência em oncologia aos pacientes da rede municipal continuará sendo prestada por outros prestadores, como o Hospital Municipal (HM) Dr. Gilson de Cássia Marques Carvalho, a Vila Santa Catarina, além de unidades reguladas pela Central de Regulação de Oferta de Serviços em Saúde (Cross), do governo estadual.

LUTADOR

SP suspende salário de PM que atirou em Lo

O Governo do Estado de São Paulo suspendeu o pagamento de salário do tenente da Polícia Militar Henrique Otávio Oliveira Velozo, 30, indiciado por homicídio qualificado após efetuar o disparo que matou o lutador Leandro Lo, 33.

Velozo está detido desde o último dia 7, quando, após ter pedido de prisão temporária de 30 dias aceito pela Justiça, se entregou à Corregedoria da PM.

A portaria do Comando Geral da PM que determina a suspensão salarial foi publicada na edição da última quarta-feira do Diário Oficial do Estado de São Paulo. A medida foi adotada devido à prisão preventiva do acusado.

"O policial está preso, nós abrimos um procedimento disciplinar, e o salário dele está suspenso. Eu não tenho nenhuma dúvida que vai terminar o processo disciplinar com a expulsão dele. Isso não representa a Polícia Militar de São Paulo, isso não representa o esforço de treinamento e profissionalização da polícia", disse o governador Rodrigo Garcia (PSDB).

O CRIME

O advogado da família do lutador, Ivã Siqueira Junior, afirma que testemunhas disseram que os dois se desentenderam após Velozo entrar na roda de amigos de Lo, pegar uma garrafa de bebida e começar a chacoalhá-la. Segundo relatos, o policial tentava provocar o atleta.

Lo teria em seguida derrubado o tenente e o imobilizado. Outras pessoas se aproximaram e separaram a briga, sem ter havido agressões, ainda segundo relatos.

Velozo teria, então, sacado a arma que levava na cintura e atirado uma única vez na cabeça do lutador, atingido na testa. A vítima chegou a receber os primeiros socorros de um médico no local e levada ao hospital, mas não resistiu.

O policial já havia sido investigado pela Corregedoria e condenado pelo Tribunal de Justiça Militar por desacatar um tenente e agredir um soldado. A confusão ocorreu em 2017 em frente a uma casa noturna na Lapa, zona oeste.

Em 2020, o foi acusado também de dar um soco em uma mulher dentro de uma lancha. A vítima chegou a prestar queixa por lesão corporal contra o tenente, enquanto ele abriu uma ocorrência de calúnia contra sua denunciante. No entanto, segundo a SSP (Secretaria de Segurança Pública), ambos não deram andamento às queixas.

Já em maio deste ano, o tenente foi o responsável por vetar que um soldado tivesse sua arma da corporação devolvida. O soldado de 22 anos responde a um PAE (Processo Administrativo Exoneratório) devido a um problema pessoal. Velozo sugeriu que o PM comprasse uma arma particular para se defender, já que o homem desarmado diz ser alvo de ameaças do PCC (Primeiro Comando da Capital).

Nota

TRIBUNAL AUTORIZA QUE SEMÁFOROS DE SP SEJAM REFORMADOS COM PARCERIA PRIVADA

O TCM (Tribunal de Contas do Município) autorizou a Prefeitura de São Paulo a incluir um aditivo de quase R$ 1,8 bilhão no contrato da PPP (Parceria Público-Privada) da Iluminação Pública, que vai se responsabilizar pela modernização e manutenção da rede de semáforos da cidade de São Paulo. Feito sem licitação, o contrato que envolve os semáforos com a empresa Iluminação Paulistana S/A valerá pelos próximos 17 anos –a PPP foi fechada em 20 anos, mas está em vigor há três. A inclusão do aditivo foi aprovada na última quarta-feira por 3 votos a 2, acatando o parecer do presidente do tribunal, João Antonio da Silva Filho. Em junho, a corte de contas municipal havia proibido a prefeitura de assinar o contrato sem a sua autorização. Segundo a SP Regula, agência que trata da concessão da iluminação pública da cidade de São Paulo, o valor máximo da contraprestação mensal estabelecido é de R$ 18,7 milhões. "O valor total do contrato é a soma de todas as contraprestações, nesses termos, o valor máximo será de R$ 1,75 bilhões para mais de 17 anos de contrato", explicou.

INVERNO: Sol sem nuvens. Noite clara. Manhã Tarde Noite 31º 15º 5% 06:15 17:36

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

O Pregoeiro Pedro Paulo Gonçalves Baptista Alves Nunes convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 50/2022 no dia 26/08/2022 às 14h00min. - Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, MONOPOLAR, COMANDO MANUAL, CATETER PARA INTERVENÇÃO, CATETER FOGARTY, COM BALÃO DE LÁTEX, ESTABILIZADOR DE TECIDOS PARA REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO SEM CEC, PINÇA PARA ABLAÇÃO DE TECIDO POR RADIOFREQUÊNCIA BIPOLAR COM BRAÇO RÍGIDO e etc). Processo nº. 33409.007131/2021-17. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

Diário do Acionista
As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade
Tels.: (21)
3556-3030
96865-1628
(11)
2655-1899

CASA & VÍDEO BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº 11.114.284/0001-63 - NIRE 33.3.0029179-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12/08/2022: 1. Data, Hora e Local: Em 12/08/2022, às 10h, na sede da Casa & Vídeo Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do RJ, Estado do RJ, na Rua da Assembleia nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, CEP 20.011-904. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcos Duarte Santos, Presidente, e o Sr. Alessandro Luis Faria Maciel, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); **(ii)** a constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titulares de Notas Comerciais Escriturais"); **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia e seus procuradores para: (a) negociar os demais termos e condições das Notas Comerciais Escriturais e da Cessão Fiduciária; (b) adotar e praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, o registro da Oferta Restrita perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") e demais órgãos competentes, conforme aplicável, a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita e de prestadores de serviços da Oferta Restrita, a celebração do "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Casa & Vídeo Brasil S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário representando a comunhão de Titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Contrato de Garantia (conforme abaixo definido), bem como seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários para a Emissão, a Oferta Restrita e a constituição e outorga da Cessão Fiduciária; e (c) a praticar os atos para registro e publicação da presente ata; **(iv)** a outorga pela Companhia de procuração ao Agente Fiduciário, em razão e na forma do Contrato de Garantia; e **(v)** a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e da Cessão Fiduciária. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes aprovaram, nos termos do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: 5.1. Nos termos do artigo 18 inciso "(x)", do estatuto social da Companhia, a realização, pela Companhia, da Emissão, com as seguintes características principais: (a) Número da Emissão: 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; (b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida); (c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (d) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 30.000 (trinta mil) Notas Comerciais Escriturais; (e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (f) Destinação de Recursos: os recursos líquidos eventualmente captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para *Liability Management* e quitação antecipada de parcelamentos fiscais da Companhia; (g) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária da Oferta Restrita contratada pela Companhia para atuar na estruturação e coordenação da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Casa & Vídeo Brasil S.A.*" ("Contrato de Distribuição") e serão destinadas exclusivamente à subscrição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais (assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2021), observado o estabelecido no artigo 3º da Instrução CVM 476; (h) Local de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (i) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); (j) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais: as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais; (k) Garantias: como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais e o Agente Fiduciário, no âmbito deste Termo de Emissão e em seus eventuais aditivos ou prorrogações, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Companhia nos termos das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer honorário, tributo, custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, inclusive, se em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão, nas datas a serem previstas no Termo de Emissão, será constituída pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme alterada, e dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514, de 20/11/1997, conforme alterada, e no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, bem como das demais disposições legais aplicáveis, cessão fiduciária de determinada conta vinculada de titularidade da Companhia ("Conta Vinculada"), a totalidade dos recursos depositados na Conta Vinculada e determinados investimentos da Companhia em Certificados de Depósito Bancário realizados por meio da Conta Vinculada ("Cessão Fiduciária"), conforme a serem descritos no "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Garantia"); (l) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate das Notas Comerciais Escriturais a serem previstas no Termo de Emissão, de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) com eventual resgate da totalidade das Notas Comerciais Escriturais e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 1.096 (mil e noventa e seis) dias corridos contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (m) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas no mercado primário, na Data de Emissão, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição das Notas Comerciais Escriturais"), de acordo com os procedimentos do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), dentro do período de colocação, na forma dos artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3, observado o plano de distribuição (conforme a ser definido no Termo de Emissão). As Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, conforme o caso. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder, no ato de subscrição das Notas Comerciais Escriturais, observado que referido ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais; (n) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais: as Notas Comerciais Escriturais não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; (o) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão; (p) Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão, até a Data de Vencimento; (q) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Notas Comerciais Escriturais, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será realizado mensalmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, até a Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão; (r) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); (s) Repactuação Programada: as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada; (t) Classificação de Risco: não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta Restrita para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais; (u) Direito de Preferência: não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Notas Comerciais Escriturais; (v) Fundo de Liquidez e Estabilização: não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou contrato de estabilização de preços para as Notas Comerciais Escriturais; (w) Fundo de Amortização: não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão; (x) Resgate Antecipado Facultativo: não será admitido o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Comerciais Escriturais; (y) Amortização Extraordinária Facultativa: não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais; (z) Oferta de Resgate Antecipado: observadas as normas aplicáveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, endereçada a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais Escriturais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). As Notas Comerciais Escriturais resgatadas pela Companhia, conforme a ser previsto no Termo de Emissão, serão obrigatoriamente canceladas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; (aa) Aquisição Facultativa: observadas as normas aplicáveis, a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais Escriturais, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Titular de Notas Comerciais Escriturais vendedor por valor igual, inferior ou superior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Notas Comerciais Escriturais; (bb) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; (cc) Vencimento Antecipado: as Notas Comerciais Escriturais serão ou poderão ser, conforme o caso, consideradas vencidas antecipadamente nas hipóteses e nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; e (dd) Demais Características: as demais características e condições da Emissão e das Notas Comerciais Escriturais serão previstas no Termo de Emissão. 5.2. A constituição e outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais. 5.3. A Diretoria da Companhia e seus procuradores a: (a) negociar os demais termos e condições das Notas Comerciais Escriturais e da Cessão Fiduciária; (b) adotar e praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, sem limitação, o registro da Oferta Restrita perante a B3 e demais órgãos competentes, conforme aplicável, a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita e de prestadores de serviços da Oferta Restrita, a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários para a Emissão, a Oferta Restrita e a constituição e outorga da Cessão Fiduciária; e (c) a praticar os atos para registro e publicação da presente ata. 5.4. A outorga pela Companhia de procuração ao Agente Fiduciário, em razão e na forma do Contrato de Garantia. 5.5. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito da Emissão, da Oferta Restrita e da Cessão Fiduciária. **6. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Marcos Duarte Santos, Presidente, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcos Duarte Santos – Presidente; e Alessandro Luis Faria Maciel – Secretário. **Conselheiros presentes:** Marcos Duarte Santos, Cláudio José Carvalho de Andrade, Bernardo Vieira Hees e Gerard Peter Scheij. **Diretor convidado:** Ivo do Amaral Benderoth. Foi autorizada a publicação da ata com a omissão da assinatura dos mesmos, conferindo expressa anuência para que a presente ata seja firmada por meio de assinaturas eletrônicas através da plataforma Docusing. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. RJ, 12/08/2022. Alessandro Luis Faria Maciel - Secretário da Mesa.

Trump

Senadores pedem acesso a documentos secretos apreendidos

Líderes do Comitê de Inteligência do Senado, órgão bipartidário do Congresso americano, pediram no domingo passado que o Departamento de Justiça dos EUA forneça acesso ao material sigiloso que foi encontrado na casa do ex-presidente Donald Trump no último dia 8.

A solicitação, feita pelo democrata Mark Warner (**foto**) e pelo republicano Marco Rubio, também inclui uma avaliação sobre potenciais danos à segurança nacional em função de um possível manuseio incorreto dos documentos, informou um porta-voz do comitê encarregado de supervisionar o tratamento de informações confidenciais.

O pedido ocorre em meio a uma intensificação da pressão parlamentar por detalhes sobre o conteúdo dos arquivos e sobre a inédita operação policial na casa do ex-presidente. Enquanto os democratas se concentram na gravidade legal do caso, os republicanos expressam ceticismo e criticam os motivos que embasam a busca.

Trump está sendo investigado por possíveis crimes de espionagem, obstrução da Justiça e destruição de materiais do governo. Na última segunda-feira, agentes do FBI retiraram 20 caixas de sua mansão em Mar-a-Lago, contendo 11 conjuntos de documentos com algum tipo de classificação sigilosa

Segundo o jornal Financial Times, o líder democrata do Comitê de Inteligência da Câmara, Adam Schiff, pediu que seja feita uma revisão dos danos aos interesses dos EUA devido à decisão de Trump em manter um "tesouro de material secreto" após deixar a Casa Branca em janeiro de 2021.

"O que é, para mim, mais perturbador aqui é o grau em que... parece ser intencional, por parte do presidente -a manutenção desses documentos depois que o governo os solicitou de volta. E isso adiciona outra camada de preocupação", disse Schiff.

Segundo ele, documentos ultrassecretos ou classificados como de "Informações Compartimentadas Sensíveis" podem causar danos extremamente graves à segurança nacional se forem divulgados. "O fato de que eles estavam em um lugar inseguro que é guardado com nada mais do que um cadeado, ou qualquer segurança que exista num hotel, é profundamente alarmante", declarou à emissora CBS.

WIKIPÉDIA

Já o deputado Mike Turner, o principal republicano no Comitê de Inteligência da Câmara, disse à CNN no domingo passado que o governo de Joe Biden deveria fornecer mais detalhes sobre o que motivou a busca. "O Congresso está dizendo: 'Mostre-nos. Queremos saber: o que o FBI disse? O que eles encontraram?'", indagou.

O material retirado da casa de Trump pelos agentes do FBI continha 11 conjuntos de documentos com algum tipo de marcação confidencial ou secreta. Alguns, inclusive, pertenciam a categorias que só autorizam a visualização dentro de uma instalação segura do governo. O conteúdo dos arquivos, porém, ainda é desconhecido.

Na imprensa americana, há menções de que os documentos incluem informações sobre pesquisas nucleares. No Telegram, o ex-presidente disse que a alegação "é uma farsa".

Na quinta-feira passada, após uma série de acusações de perseguição política, o procurador-geral dos EUA, Merrick Garland, secretário do Departamento de Justiça, ao qual o FBI é subordinado, foi à TV dizer que aprovou pessoalmente a operação, indicando só ter tomado essa decisão após tentar medidas menos invasivas antes.

Contudo, a pressão dos aliados do presidente continua. Neste domingo, republicanos intensificaram os pedidos para a divulgação de uma declaração do FBI mostrando a justificativa detalhada que levou um juiz federal a emitir o mandado de busca na casa de Trump. A abertura de tais declarações, que poderia expor fontes de informação e outros pormenores sobre a natureza dos documentos, é altamente incomum e exigiria a aprovação judicial.

Covid-19

Reino Unido é primeiro país a aprovar vacina adaptada para Ômicron

O Reino Unido, primeiro país do mundo a aprovar uma vacina contra o novo coronavírus no fim de 2020, também deu agora a primeira luz verde ao imunizante adaptado para enfrentar uma variante, que visa tanto a versão original do vírus quanto a cepa Ômicron.

O órgão regulador britânico de medicamentos (MHRA) concedeu aprovação condicional, nesta segunda-feira, à chamada vacina bivalente, fabricada pelo laboratório norte-americano Moderna, como reforço para adultos.

O Comitê Conjunto de Vacinação e Imunização do Reino Unido (JCVI) deve emitir, em breve, recomendação sobre como a vacina será implantada no país.

A decisão do MHRA foi baseada em dados de ensaios clínicos, que mostraram que o reforço desencadeou "forte resposta imune" contra a Ômicron (BA.1) e o vírus original de 2020, segundo o documento.

Em junho, a Moderna disse que os dados do teste mostraram que, quando administrada como quarta dose, a vacina adaptada à variante aumentou em oito vezes os anticorpos neutralizantes do vírus contra a Ômicron.

O órgão regulador também citou uma análise exploratória, que concluiu que a vacina gerou "boa resposta imune" contra as ramificações da Ômicron atualmente dominantes, a BA.4 e BA.5.

De acordo com a Moderna, os dados do teste revelaram que a dose de reforço adaptada à variante gerou níveis de anticorpos contra as subvariantes 1,69 vez maior do que aqueles que receberam o reforço original.

Nenhuma preocupação séria de segurança foi identificada com a nova formulação da Moderna, acrescentou o MHRA.

Gabriel Monteiro

Defesa entra com recurso na Câmara Municipal

Após a suspensão do sigilo dos depoimentos prestados no Conselho de Ética da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, e da divulgação de imagens na imprensa, a defesa do vereador Gabriel Monteiro (PL) apresentou, ontem recurso para apontar o que, no seu entender, caracteriza desrespeito à Constituição e à legislação infraconstitucional durante a instrução do processo.

O documento apresentado à Comissão de Justiça e Redação da Câmara aponta problemas como: vício de iniciativa, que causa a confusão entre relatoria e acusação; provas produzidas em desacordo com a ordem determinada pela Resolução 1133/09, que rege os processos disciplinares da Câmara; ilicitude das provas carreadas, vez que foram furtadas da residência do vereador; e reuniões com autoridades, como membros do Ministério Público e delegados de polícia, sem qualquer formalização.

A defesa de Monteiro enumerou vários pontos para serem analisados pela comissão. As alegações quanto à gravação de ato sexual com uma menor foram devidamente esclarecidas por depoimento prestado na polícia pela menor e sua responsável, que afirmaram que a mesma suprimiu sua idade real, informando ao parlamentar que tinha, à época, 18 anos de idade.

Em outro trecho, a defesa explica que "conforme publicado no Diário da Câmara, o relator propôs a retirada da acusação de assédio moral e sexual contra assessores de seu parecer final, sendo seguido por unanimidade pelos membros do Conselho. Desta forma, a acusação de assédio moral e sexual não pesa mais contra o parlamentar".

A defesa escreveu ainda que "as afirmações da ex-assessora Luísa Caroline são fantasiosas e foram todas desmentidas durante o processo. A senhora Luísa Caroline faz parte de um conluio entre ex-funcionários do vereador e pessoas ligadas à máfia do reboque, que ofereceram quantia vultosa para que o parlamentar não divulgasse denúncias de crimes ocorridos dentro dos pátios da administração da empresa, o que provocou, inclusive, o encerramento de contrato da mesma com a prefeitura".

Sobre as ações ocorridas no vídeo da Lapa, a defesa alega que "mesmo diante da dificuldade de ter como única prova um vídeo manipulado com interesse de prejudicar o parlamentar, juntado nos autos do processo disciplinar, ficou evidente pelas testemunhas que o vereador não se encontrava no local no momento dos fatos".

Já em relação ao vídeo onde Gabriel Monteiro aparece com uma criança em um shopping, a responsável pela menor esclareceu, de forma evidente, que "os fatos indicam que a menor jamais fora exposta a qualquer constrangimento ou situação vexatória, e que a criança nutre carinho pelo parlamentar, que auxiliou ela e sua família em um momento de grave crise financeira".

Por fim, a defesa de Monteiro esclarece que quanto à criança que aparece em um vídeo no salão de beleza, a mera suposição de que o parlamentar teria tido lascívia pela menor é infundada, "isso porque, conforme demonstrado durante a instrução, o vídeo permaneceu no ar por, pelo menos, 5 meses sem qualquer estranheza por parte das pessoas que assistiram. O vídeo foi gravado em um salão de beleza onde se encontrava, além de seus usuários, a mãe da menor, sendo certo que perceberiam qualquer ação incomum por parte do parlamentar", concluiu a defesa do parlamentar.